Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 46.907 **Data:** 21/06/2021

Projeto de Lei nº: 35/2021

Autor: PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, SUPLEMENTAR E ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA QUE ESPECIFICA.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, 21/06/2021

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº 34/2021

Lei Nº

de ____/____/____

Arquivado em ____/____/____

Observações:

Diretor da Secretaria

Digitalizada com CamScanner

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 21 de junho de 2021.

P.L. nº 35/2021

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

21 JUN 2021

Presidente

Ofício GP nº 177/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de créditos adicionais, suplementar e especial, no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia que especifica"**, a fim de ser submetido à apreciação do Douto Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente propositura tem por finalidade obter dessa Casa Legislativa autorização para abrir dois créditos adicionais, um suplementar e um especial, que se fazem necessários para atender despesas e reforço de dotações orçamentárias daquela Autarquia.

Nestas condições, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado e votado por esse Egrégio Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para expressar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
21 JUN 2021
Recebido

Projeto de Lei nº _____/2021

Autoriza a abertura de créditos adicionais, suplementar e especial, no orçamento do Departamento e Higiene de Pompeia que especifica.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 755.727,35 (setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS - DHS
03.02.02 - F.M.S – Assistência Médica, Sanitária e Odontológica
26 - 3.3.90.30.00.10.301.0028.2055 – 2 – Material de Consumo ..... R$ 488.688,00
36 - 4.4.90.52.00.10.301.0028.2055 – 2 – Equipamento e Material Permanente..... R$ 150.000,00
03.02.04 - F.M.S – Vigilância Epidemiológica
64 - 3.3.90.39.00.10.305.0030.2060 – 5 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica...R$ 117.039,35
TOTAL..... R$ 755.727,35

Art. 2°. A cobertura do crédito suplementar de que trata o art. 1° será feita parte com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 638.688,00, e o restante, no valor de R$ 117.039,35, por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS - DHS
03.02.04 - F.M.S – Vigilância Epidemiológica
62 - 3.3.50.41.00.10.305.0030.2060 – 5 – Contribuições .....R$ 117.039,35
Excesso de Arrecadação.....R$ 638.688,00
TOTAL.....R$ 755.727,35

Art. 3°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R$ 1.216.172,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil e cento e setenta e dois reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS
03.02.02 - F.M.S – Assistência Médica, Sanitária e Odontológica
3.3.90.39.00.10.301.0028.2055 – 2 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ..... R$ 710.000,00
4.4.50.42.00.10.301.0028.2055 – 2 – Auxílios ..... R$ 250.000,00
03.02.04 - F.M.S – Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00.10.305.0030.2060 – 2 – Material de Consumo .....R$ 22.172,00
3.3.90.39.00.10.305.0030.2060 – 2 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 234.000,00
TOTAL .....R$ 1.216.172,00

Art. 4°. A cobertura do crédito especial de que trata o art. 3° será feita parte com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.216.172,00.

Art. 5º. Com as modificações descritas nos artigos anteriores, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações) e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 21 de junho de 2021.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia